

**DECRETO Nº 1789, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

*“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1606, de 22 de Junho de 2016.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**0601 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS**

27.812.0048.1.018 – Pavilhões Comunitários (Convênios)	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....(128).....	R\$ 312.000,00
TOTAL .....	R\$ 312.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o recurso a receber do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, referente Contrato de Repasse nº 1014748-84/2014/ME.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 15 de Junho de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI  
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.